



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO
PARAÍSO-MG
CNPJ 23.781.024/001-20

ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA N.º 025/2014

Concede Aposentadoria a Segurada

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria por invalidez permanente com proventos proporcionais a servidora **CILÇA APARECIDA DE CARVALHO**, matrícula n.º 2773, portadora do CI RG M-22.597.561-0 SSP/MG, CPF 749.501.506-34, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível TV 00003, Grau 0D, lotada na Educação - Ensino Fundamental, das Leis Municipais n.º 2.987/2003 e n.º 3.754/2011; nos termos do art. 23, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.005/03 c/c art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41 de 19/12/2003, de acordo com o Relatório de Exame Médico Pericial, datado de 01/05/2014, firmado pela médica perita: Dra. Daniela P. Castanheira Rita – CRM/MG 35.978, com os direitos e vantagens previstos no art. 59 da Lei Municipal n.º 2.086/92, com direito a continuidade de percepção de Gratificação por Tempo de Serviço – Lei Municipal n.º 1.985/92, anexo II; Quinquênio nos termos do art. 74, alínea “b” da Lei Municipal n.º 2.086/92; a partir de 01/05/2014.

São Sebastião do Paraíso, 05 de maio de 2014.

RILDO DOMINGOS DA SILVA

Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

(Publicado nesta data no quadro de avisos do hall de entrada do INPAR)

Avenida Ângelo Calafiori, n.º 1005 - Bairro Mocoquinha - CEP: 37.950-000 São Sebastião do Paraíso/MG

Fone/fax: (35) 3558-4816 - CNPJ: 23.781.024/0001-20

e-mail: inpar@inpar.com.br - site: www.inpar.com.br